



Protocolo Nº 2037
Recebido 01/04/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 17/2024
DATA: 01/04/2024

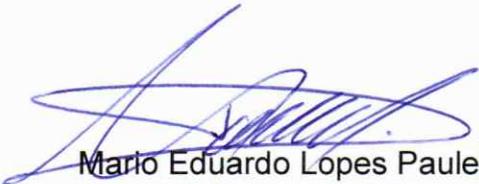
SÚMULA: "Dá denominação a Estrada Vicinal MP-184, de Rodovia "Os Pioneiros de Nossa Senhora das Candeias" e dá outras providências."

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Vicinal MP 184 de Rodovia "Os Pioneiros de Nossa Senhora das Candeias" em homenagem às famílias pioneiras da comunidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local, placa com a data, o número da Lei e a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, ao primeiro dia do mês abril de 2024.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
	/ /		



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em tela visa nominar a rodovia 184 que liga a PR-280 a Comunidade de Nossa Senhora das Candeias.

A sugestão RODOVIA “OS PIONEIROS DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS”, partiu dos próprios moradores da localidade que constituem os antepassados daqueles pioneiros e desbravadores que abriram sertões e lá se estabeleceram e que se perpetua até nos dias de hoje através de seus descendentes, criando memórias afetivas em vários momentos da comunidade.

“Pioneiro é a palavra usada para descrever alguém que é o primeiro a abrir caminhos através de uma região mal conhecida. Também pode ser um termo que designa um precursor, um desbravador ou descobridor. Também pode ser aquele que prepara os resultados futuros ou explorador de sertões.”

Nesse sentido, muitas foram as famílias que chegaram naquele local, e se estabeleceram criando raízes e portanto, como já citado não acharam justo homenagear apenas um nome ou uma família.

Dessa forma todos se sentem reconhecidos e a história, o legado de cada um fica registrado nos anais da comunidade através de seus próprios registros.

A Administração Municipal, prontamente aceitou a sugestão de nome e entrega através deste projeto de lei, aos nobres vereadores desta Colenda Casa de Leis para que apreciem favoravelmente, pois, também reconhece a grandeza dessa discussão realizada por filhos, netos e outros descendentes dos desses pioneiros que por lá passaram nos idos de 1925 realizando vários movimentos históricos, enraizando seus feitos através de suas mãos trabalhadoras.

Sem mais agradecemos.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

